

# Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





#### EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

#### Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

#### Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

## Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

#### Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

# Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

#### Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

# Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

## Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

# Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

# Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

### Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

# Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

# Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

#### Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

## Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA Nº 118/2023-GP

Portaria nº 118/2023-GP, de 07 de julho de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 143/2023, da Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor CLAUDEMIR GOMES DA COSTA, matrícula 100205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico PNE-II A, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura junto à Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do órgão cessionário, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei nº 230/1997.

Art. 3º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230707093449 - Data/Hora Publicação: 07/07/2023 21:35:25

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 117/2023-GP

Portaria nº 117/2023-GP, de 07 de julho de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 058/2023-SMG, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

# R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor DAVID FRANCIOLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 4142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do órgão cessionário, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei nº 230/1997.

Art. 3º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230707093829 - Data/Hora Publicação: 07/07/2023 21:38:57

#### **EDITAL**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores JOSÉ GERALDO RIBEIRO, ADEMAR R. DA SILVA, MARIA LUCIA DE LIMA, ALDINEIA GOMES DA SILVA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

## MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.021,62m e E 207.612,22m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR R. SILVA, com azimute de 160°48'32,70" por uma distância de 6,52m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.015,46m e E 207.614,36m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LUCIA DE LIMA, com azimute de 251°33'20,20" por uma distância de 26,87m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.006,96m e E 207.588,87m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, com azimute de 339°01'33,33" por uma distância de 6,36m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.012,90m e E 207.586,59m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDINEIA GOMES DA SILVA, com azimute de 71°12'53,34" por uma distância de 27,07m, até o ponto P01, onde teve início essa

descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 10/07/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230707093918 - Data/Hora Publicacão: 07/07/2023 21:39:57

#### **EDITAL**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores JACINEIDE DE OLIVEIRA LIMA, DIVALDO HENRIQUE ARAUJO, FLAVIA OLIVEIRA DE LIMA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.288.350,59m e E 207.433,45m; deste segue confrontando com a propriedade de DIVALDO HENRIQUE ARAUJO, com azimute de 160°41'26,13" por uma distância de 12,05m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.288.339,22m e E 207.437,43m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA AMELIA RAMOS, com azimute de 251°31'09,51" por uma distância de 7,13m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.288.336,96m e E 207.430,67m ; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA CELSO LISBOA, com azimute de 339°46'47,52" por uma distância de 11,90m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.288.348,13m e E 207.426,55m ; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIA OLIVEIRA DE LIMA, com azimute de 70°19'59,12" por uma distância de 7,32m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da

data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 10/07/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20230707094012 - Data/Hora Publicação: 07/07/2023 21:40:32

#### **EDITAL**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.144.982/0001-05, com sede na Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, representado pelo Prefeito Municipal, SR FLAVIANO CORREIA LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2023 e na Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, terceiros interessados, responsáveis pela implantação do referido núcleo e confinantes, dentre eles o senhores EDNALVA DE OLVIERA, HOSPITAL MUNICIPAL, SILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ GERALDO RIBEIRO, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB -S) do imóvel que compõem o memorial descritivo abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área:

# MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.287.948,62m e E 207.630,64m; deste segue confrontando com a propriedade de HOSPITAL MUNICIPAL, com azimute de 157°57'20,89" por uma distância de 4,60m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.287.944,35m e E 207.632,36m ; deste segue confrontando com a propriedade de SILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, com azimute de 251°55'59,89" por uma distância de 19,98m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.287.938,16m e E 207.613,37m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FRANCISCO PINTO FERREIRA, com azimute de 339°35'44,13" por uma distância de 4,33m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.287.942,22m e E 207.611,86m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO RIBEIRO, com azimute de 71°10'56,32" por uma distância de 19,84m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo informal acima descrito.

PASSA E FICA - RN, 10/07/2023

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230707094049 - Data/Hora Publicação: 07/07/2023 21:41:11



# Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



## EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

#### Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

## Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

-----

## Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA Nº 20/2023



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

CNPJ: 40.986.291/0001-53

Portaria Nº 20/2023,

PASSA E FICA-RN, 07 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. EXONERAR o Servidor (a) Lucas de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, a partir desta data.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de JULHO de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diorge Fonseca Ferreira Presidente da Câmara Municipal Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 - Passa e Fica/RN. Fone/Fax N°. (84) 3288-2265

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

**Código da Matéria:** 20230707032555 - **Data/Hora Publicação:** 07/07/2023 15:26:36

## PORTARIA Nº 21/2023



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

CNPJ: 40.986.291/0001-53

Portaria Nº 21/2023,

PASSA E FICA-RN, 07 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. NOMEAR o Servidor (a) ALMIR FERNANDES VALE NETO, ocupante do cargo DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO, a partir desta data.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

<u>Diorge Fonseca Ferreira</u> Presidente da Câmara Municipal Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 — Passa e Fica/RN. Fone/Fax N°. (84) 3288-2265

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

 $\textbf{C\'odigo da Mat\'eria: } 20230707032645 \ \textbf{-Data/Hora Publicaç\~ao: } 07/07/2023 \ 15:27:32$ 

#### **PORTARIA Nº 19/2023**



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA CNPJ: 40.986.291/0001-53

Portaria Nº 19/2023,

#### PASSA E FICA-RN, 07 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

#### RESOLVE:

Art. 1°. – EXONERAR o Servidor (a) ALMIR FERNANDES VALE NETO, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a partir desta data.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passa e Fica. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

<u>Diorge Fonseca Ferreira</u> Presidente da Câmara Municipal Passa e Fica - RN

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro - Cep. 59.218-000 - Passa e Fica/RN. Fone/Fax N°. (84) 3288-2265

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN | SEGUNDA, 10 DE JULHO DE 2023 | ANO XIII | EDIÇÃO: 00868

Publicada e Autorizada por: DIORGE FONSECA FERREIRA

Código da Matéria: 20230707032425 - Data/Hora Publicação: 07/07/2023 15:25:42